DECRETO N.º 5127/2020.
De 12 de fevereiro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°037/2020 - Data: de 18 **de** fevereiro **de 2020.**

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 7173/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Governo: **Mayra Maryane Molão**, matrícula 355.792, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda: **Mayra Maryane Molão,** RG n.° 12.406.255-1 SESP/PR e CPF/MF n.° 093.669.459-96, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá exercer as funções de assessorar diretamente o secretário municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial na Sala do Empreendedor; Supervisionar e Coordenar o atendimento ao Público; Assessorar aberturas de Alvarás; Coordenar e organizar agenda de Cursos voltados ao público externo; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano: **Maynara Aparecida Drunoski dos Santos,** RG n.° 12.433.206-0 SESP/PR e CPF/MF n.° 091.689.959-46, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal; Acompanhar, Fiscalizar os serviços executados pelas empresas terceirizada de manutenção predial; auxiliar o fiscal de obras; coletar dados para realização dos orçamentos;Desempenhar outras

atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 fevereiro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal